



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES

27 3261-9900

DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

### EDITAL 03/2020 DPPGE-GUA

## PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NAS AÇÕES DO PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Guarapari, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal para atuar na Equipe Multidisciplinar das ações do projeto **Videomonitoramento Inteligente Aplicado à Segurança Pública**, registrado no CAEX/Ifes nº 23183.001228/2020-70, em parceria com a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, a Guarda Municipal de Vitória, a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), o Ifes Campus Vitória e o Ifes Campus Serra.

O presente projeto tem como objetivo principal, melhorar a assertividade e rapidez nas detecção de situações suspeitas em vias públicas das cidades do ES, em particular nas cidades de Guarapari e Vitória, através do uso de um sistema de câmeras para a detecção automática de tais situações envolvendo armas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar que atuará nas ações do projeto será regida por este edital e será executada pela equipe docente atuante no Escritório de Gestão e Prospecção de Projetos do Ifes Campus Guarapari, coordenada pela equipe gestora do projeto, a qual poderá contar com o apoio adicional de uma eventual comissão formada especificamente para este fim.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(s) candidato(s) classificado(s) condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes Campus Guarapari/ DPPGE, publicadas no link [bit.ly/edital-03-bolsista-dppge-2020](http://bit.ly/edital-03-bolsista-dppge-2020).

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação do Espírito Santo, seja o campus de Guarapari ou Vitória, com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com o Ifes Campus Guarapari, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5 A seleção dos bolsistas será feita com base na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6 A participação dos candidatos vinculados ao Ifes no presente edital, não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem. No caso de servidores, os candidatos deverão apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II.

1.7 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.

1.8 A quantidade de vagas, carga horária, pré-requisitos e atribuições dos candidatos, estão discriminados neste edital, no item 2.

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

### 2.1 Vaga, carga horária (CH) e requisitos.

<b>Tipo de Bolsa</b>	<b>Vagas (quantidade)</b>	<b>CH/ Semanal</b>	<b>Valor Bolsa/mês (R\$)</b>	<b>Duração (meses)</b>
Colaborador Externo – Doutor (CLE-D)	01	30h	4.000,00	12
Colaborador Externo – Mestre (CLE-M)	01	30h	3.000,00	12
Colaborador Externo – Graduado (CLE-G)	01	30h	1.100,00	12
Colaborador Externo – Técnico (CLE-T)	04	20h	550,00	12
Extensionista – Técnico (EXT-E)	07	20h	550,00	12
Estudante Júnior 1 (EJ1)	02	8h	100,00	12

### 2.2 Perfil da Bolsa e área de atuação dos bolsistas

#### **Bolsista CLE-D - Vagas: 01**

**Perfil:** Apoio às atividades de extensão e desenvolvimento do projeto na área de Visão Computacional e Aprendizado Profundo. O(a) bolsista deverá desenvolver modelos de reconhecimento de padrões em imagens e vídeos, tais como ações e/ou eventos anômalos, por meio de técnicas de aprendizado profundo utilizando ambientes multicâmeras. Deverá ainda auxiliar na escrita e publicação de artigos científicos, além de lecionar cursos de curta duração sobre aprendizado profundo, visão computacional e processamento de imagens.

#### **Requisitos:**

Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação com Doutorado em Engenharia Elétrica, Engenharia de computação ou Ciência da Computação. Experiência mínima de 6 (seis) anos, incluindo o período de graduação, em atividades de pesquisa, extensão ou inovação, na área do projeto: redes neurais profundas para reconhecimento de padrões em imagens, reconhecimento de ações e detecção de anomalias em vídeos, utilização de ambientes multicâmeras, processamento de imagens e visão computacional clássica.

#### **Atividades:**

- Realizar estudo aprofundado sobre os principais problemas envolvidos na detecção de ações e/ou eventos anômalos utilizando câmeras públicas.
- Realizar levantamento bibliográfico de soluções de visão computacional para os problemas em questão.

- Auxiliar na organização de reuniões de acompanhamento e seminários de treinamento ou transferência de conhecimento.
- Levantar os principais métodos de aprendizado de máquina que talvez possam ser utilizados na implementação da solução.
- Propor as arquiteturas das principais soluções de visão computacional e aprendizado profundo que serão utilizadas no projeto.
- Implementar partes das soluções que necessitem de um conhecimento e uma experiência mais aprofundada, visando não gerar demandas excessivas para os bolsistas de nível técnico e graduandos.
- Auxiliar a equipe do projeto, sempre que necessário, na orientação dos demais bolsistas.
- Acompanhar os testes feitos em laboratório e in loco a fim de propor soluções sempre que necessárias.
- Levantar uma lista dos principais congressos, revistas e eventos que possam ser interessantes para a publicação e divulgação do projeto.
- Auxiliar na escrita de artigos científicos, registro de software, patentes e relatórios técnicos.
- Participar das reuniões da equipe do projeto.

#### **Bolsista CLE-M - Vagas: 01**

**Perfil:** Apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento do projeto na área de redes de comunicação e sistemas distribuídos. O(a) bolsista deverá projetar e implementar sistemas que permitam a intercomunicação de diversas câmeras. Além disso, deverá configurar e gerenciar toda a infraestrutura do projeto destinada à comunicação, armazenamento e processamento.

#### **Requisitos:**

Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação com Mestrado em Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação. Experiência mínima de 4 (quatro) anos, incluindo o período de graduação, em atividades de pesquisa, extensão ou inovação na área de redes e sistemas distribuídos e visão computacional.

#### **Atividades:**

- Implementação de infraestrutura de software para comunicação distribuída entre diversas câmeras.
- Projetar a infraestrutura de rede necessária para a interligação das câmeras distribuídas nos arredores do Campus, bem como nos laboratórios.
- Projeto e implementação da interligação das redes dos parceiros.
- Desenvolvimento de serviços para controle e acesso à infraestrutura.
- Desenvolvimento de serviços com base nas aplicações e algoritmos de redes neurais e visão computacional.
- Configuração de clusters de processamento para treinamento de algoritmos de aprendizagem de máquina utilizando GPUs.
- Instalação e configuração de câmeras e servidores de processamento com GPU.
- Instalação e configuração de servidores de Storage.
- Auxiliar a equipe do projeto no gerenciamento do acesso aos servidores de processamento e armazenamento, bem como à infraestrutura de câmeras.
- Participar das reuniões da equipe do projeto.
- Auxiliar a equipe do projeto na elaboração de aplicações para apresentação (demos) das soluções implementadas.
- Auxiliar a equipe do projeto na integração e testes das principais soluções desenvolvidas.

#### **Bolsista CLE-G - Vagas: 01**

**Perfil:** Apoio às atividades administrativas do projeto.

O(a) bolsista deverá realizar o gerenciamento do projeto. Participar de reuniões periódicas com a coordenação do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações. Além de gerar relatórios finais conforme solicitação do projeto.

**Requisitos:**

Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu em administração ou gerenciamento de projetos. Experiência profissional de pelo menos 5 anos em gestão, ou monitoramento a avaliação de projetos no setor público.

**Atividades:**

- Transcrever entrevistas e atas de reuniões;
- Elaborar e formatar tabelas;
- Organizar e formatar dados;
- Monitorar os cronogramas e marcos do projeto;
- Participar de processos de produção audiovisual;
- Produzir relatórios periódicos, com os resultados obtidos pelos participantes do projeto;
- Auxiliar nos processos de aquisições do Ifes;
- Realizar a interface Escritório de Projetos do Ifes e demais interessados;
- Auxiliar na elaboração da prestação de contas;
- Auxiliar a coordenação e os participantes nas demandas rotineiras do projeto;
- Participar de reuniões periódicas com coordenação do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações;

**Bolsista CLE-T - Vagas: 04**

**Perfil:** Apoio técnico às atividades de pesquisa e desenvolvimento do projeto. O(a) bolsista deverá desenvolver algoritmos de visão computacional utilizando as linguagens C/C++ e Python. Testar as principais soluções implementadas no projeto. Além de ajudar na coleta e rotulação dos dados a serem utilizados no treinamento dos algoritmos de aprendizagem de máquina.

**Requisitos:**

Estar cursando, ou já haver concluído, graduação em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com Curso Nível Técnico em Eletrotécnica, Automação Industrial, Informática ou Administração. Experiência mínima de 1 ano em atividades de pesquisa, extensão ou inovação na área de visão computacional. Não possuir vínculo discente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

**Atividades :**

- Implementação de algoritmos de visão computacional para detecção de objetos em imagens, nas linguagens C/C++ ou python, utilizando as bibliotecas Opencv, Tensorflow e Pytorch.
- Implementação de métodos de detecção de anomalias em vídeos.
- Realizar testes dos algoritmos implementados.
- Participar das reuniões da equipe do projeto.
- Auxiliar a equipe do projeto na rotulação de imagens e vídeos.
- Auxiliar a equipe do projeto na instalação e configuração de equipamentos, como: câmeras, computadores pessoais e servidores.
- Implementar softwares que possam facilitar a captura e rotulação das imagens e vídeos.
- Redação de relatório técnico.

**Bolsista EXT-E - Vagas: 07**

**Perfil:** Apoio técnico às atividades de pesquisa e desenvolvimento do projeto. O(a) bolsista deverá desenvolver algoritmos de visão computacional utilizando as linguagens C/C++ e Python. Testar as principais soluções implementadas no projeto. Além de ajudar na coleta e rotulação dos dados a serem utilizados no treinamento dos algoritmos de aprendizagem de máquina.

**Requisitos:**

Estar cursando graduação em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, respeitando as determinações do item 3.4. Possuir curso de nível Eletrotécnica, Automação Industrial, Informática ou Administração.

**Atividades :**

- Implementação de algoritmos de visão computacional para detecção de objetos em imagens, nas linguagens C/C++ ou python, utilizando as bibliotecas Opencv, Tensorflow e Pytorch.
- Implementação de métodos de detecção de anomalias em vídeos.
- Realizar testes dos algoritmos implementados.
- Participar das reuniões da equipe de pesquisa.
- Auxiliar a equipe do projeto na rotulação de imagens e vídeos.
- Auxiliar a equipe do projeto na instalação e configuração de equipamentos, como: câmeras, computadores pessoais e servidores.
- Implementar softwares que possam facilitar a captura e rotulação das imagens e vídeos.
- Redação de relatório técnico.

**Bolsista EJ1 - Vagas: 02**

**Perfil:** Apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento do projeto: formação de recursos humanos. O(a) bolsista deverá pesquisar, desenvolver e testar algoritmos básicos de visão computacional e processamento de imagens utilizando a linguagem Python.

**Requisitos:**

Estar cursando nível técnico concomitante ou integrado em Eletrônica, Eletrotécnica ou Informática no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo respeitando as determinações do item 3.4.

**Atividades:**

- Estudo de conceitos de Visão Computacional e Processamento de Imagens
- Auxiliar na implementação de algoritmos de processamento de imagens básicos como filtros de Sobel, Canny, Gradientes horizontal e vertical e Operações morfológicas.
- Teste de serviços e aplicações de visão computacional e processamento de imagens.
- Participação das reuniões da equipe do projeto.
- Auxiliar o projeto com a rotulação de imagens e vídeos.
- Redação de relatório técnico.

2.3 Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições; e deverão ser enviados digitalizados frente e verso. Serão aceitas declarações e certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados.

2.4 Os diplomas, certificados e declarações que comprovam os requisitos mínimos de cada bolsista serão exigidos apenas quando da convocação para a assinatura do termo da bolsa (estas declarações devem ter validade de até 90 dias).

2.5 Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.6 Toda a documentação referente à experiência profissional, apresentada para comprovação dos pré-requisitos, deverá conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi exercida e o período de início e fim da atuação na atividade. Documentos não datados, ou sem o período específico de atuação, não serão considerados. Os períodos inferiores a 30 (trinta) dias e os períodos concomitantes também não serão considerados.

**3. REQUISITOS GERAL**

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.3 Os bolsistas das categorias Colaborador Externo – Doutor (CLE-D), Colaborador Externo – Mestre (CLE-M), Colaborador Externo – Graduado, (CLE-G), Colaborador Externo – Técnico (CLE-T) deverão ter disponibilidade para executar as atividades presenciais no Ifes Guarapari, podendo, a critério da coordenação do projeto, ter atividades executadas de forma remota.

3.4 Os bolsistas das categorias Extensionista – Técnico (EXT-E), Estudante Júnior 1 (EJ1), deverão realizar as atividades no Campus onde forem estudantes. Serão selecionados apenas estudantes dos Campi que integram o projeto: Ifes Guarapari, Ifes Serra e Ifes Vitória, que são colaboradores do projeto. Excepcionalmente, a critério da coordenação do projeto, as atividades poderão ser executadas de forma remota.

3.5 Disponibilidade para participação de reuniões e atividades desenvolvidas presencialmente no Ifes Guarapari, Ifes Vitória ou Ifes Serra, bem como na Ufes (campus Goiabeiras), sempre a critério da coordenação do projeto.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1 Acessar o endereço eletrônico [bit.ly/edital-03-bolsista-dppge-2020](http://bit.ly/edital-03-bolsista-dppge-2020), no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.

4.1.2 Acessar o link: <https://forms.gle/WCosgtQ9TYHX9KMB8>, durante o período previsto no cronograma deste edital, preencher os dados necessários e enviar os documentos digitalizados, em **arquivo único**, cujo nome do arquivo deverá ser o **nome completo do candidato** : Exemplo: (João José da Silva).

4.1.3 Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico [bit.ly/edital-03-bolsista-dppge-2020](http://bit.ly/edital-03-bolsista-dppge-2020).

4.2 O Candidato deverá **encaminhar**, em arquivo único, os seguintes documentos: **requerimento de Inscrição (Anexo I)**, cópia simples do documento oficial de identificação com foto; CPF; comprovante de votação nas últimas eleições ou comprovante de quitação eleitoral emitido via site do TSE (<http://www.tre-es.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); comprovação de vínculo com o Ifes (se for o caso); declaração de anuência da chefia imediata (apenas para servidores do Ifes - Anexo II).

4.2.1 Os documentos obrigatórios que constam no item 4.2 deverão ser, impreterivelmente, enviados no momento da inscrição.

4.2.2 Em caso de não cumprimento do item 4.2.1 o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.3 O candidato deverá enviar documentação comprobatória referente aos itens constantes no Anexo II no momento de sua inscrição.

4.3.1 Toda a documentação comprobatória para pontuação referente a este item, deverá conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi exercida e o período de início e fim da atuação na atividade. Documentos não datados, ou sem o período específico de atuação, não serão considerados. Os períodos inferiores a 30 (trinta) dias e os períodos concomitantes também não serão considerados.

4.4 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital

4.5 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

4.6 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.7 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

## **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas: Análise de documentos e entrevistas.

5.2 Os períodos referentes à análise de documentos e entrevistas encontram-se no cronograma do item 7.3.

5.3 A análise de documentos terá caráter classificatório e serão computados apenas os quesitos constantes no Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental, respeitando os itens 4.2 e 4.3. Os dez primeiros classificados para cada vaga participarão da etapa de entrevistas.

5.4 A entrevista terá caráter classificatório.

5.4.1 Serão entrevistados os 10 (dez) primeiros colocados na primeira etapa do Processo Seletivo.

5.5 Devido à pandemia, as entrevistas deverão ser realizadas por meio da plataforma *GoogleMeet*. O link será enviado por e-mail até 4 (quatro) horas antes da entrevista.

5.6. As duas etapas do Processo Seletivo serão pontuadas com valores inteiros, seguindo a regra de arredondamento, quando for o caso. Por exemplo: 7,5 = 8; 7,3 = 7; 7,45 = 7 e assim por diante.

5.7 O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de documentos (0 a 10) e na entrevista (0 a 10).

5.8 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

5.9 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

5.9.1 Maior experiência na atuação e participação de projetos como Bolsista;

5.9.2 Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar formulário apropriado [<<clique aqui para ter acesso ao formulário>>](#) no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.1 serão liminarmente indeferidos.

6.3 Na etapa recursal, não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será realizada com base nos documentos anteriormente enviados no ato da inscrição.

## **7. CRONOGRAMA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2 Os resultados das etapas intermediárias e final, serão divulgados no endereço eletrônico [bit.ly/edital-03-bolsista-dppge-2020](http://bit.ly/edital-03-bolsista-dppge-2020) conforme o cronograma do item 7.3.

7.3 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo (Retificado dia 20/11/2020).

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições e Entrega da documentação	23 a 27/11/2020
Homologação das Inscrições e divulgação das notas da análise documental.	01/12/2020
Envio de Recursos (Documentação)	07 e 08/12/2020 (até as 23h:55 minutos)
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	10/12/2020
Realização das entrevistas	14/12/2020
Resultado Parcial (Entrevistas)	16/12/2020
Resultado Final	17/12/2020
Início das atividades do bolsista no projeto	21/01/2021

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, outrossim, não será admitida a alegação de desconhecimento sobre as mesmas.

8.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto (ou equipes de apoio) não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão à Internet.

8.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem



classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site do Ifes, Campus Guarapari.

8.5 Os candidatos aprovados (que não forem selecionados) integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessária.

8.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a consequente convocação dos candidatos seguintes.

8.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

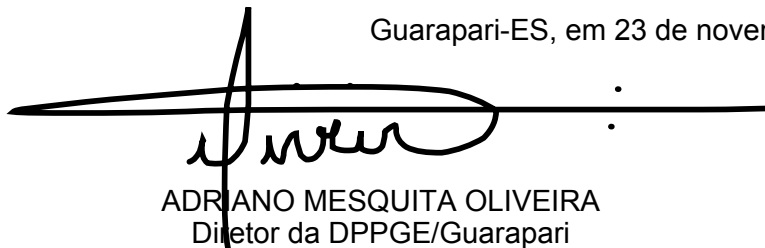
8.8 É permitido o acúmulo de bolsas pelos participantes do Projeto Formação em Educação Profissional e Tecnológica, contudo, os servidores do Ifes deverão observar o Art. 14, da Resolução do Conselho Superior n. 44/2016, que diz: “É permitido ao servidor do Ifes acumular as bolsas previstas neste Regulamento com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário em seu plano individual de trabalho (PIT) institucional, em seu(s) plano(s) de trabalho de programa(s) e/ou de projeto(s), em atividade(s) esporádica(s) remunerada(s) por retribuição pecuniária e em outras atividades que requeiram conhecimento institucional, não exceda 60 (sessenta) horas de trabalho semanal”.

8.9 O bolsista será contratado pelo prazo de até 12 meses, podendo o contrato ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, a critério da coordenação do projeto, sem qualquer comunicado prévio.

8.10 O bolsista contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos à quaisquer informações multimídia correlacionados ao projeto em questão.

8.11 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Guarapari.

Guarapari-ES, em 23 de novembro de 2020.



ADRIANO MESQUITA OLIVEIRA  
Diretor da DPPGE/Guarapari  
Portaria nº 248 de 03/02/2020



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES

27 3261-9900

DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL 03/2020 DPPGE-GUA

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NAS AÇÕES DO PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA

### ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ emitido pela (o) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito inscrição no processo de seleção de pessoal para atuar na Equipe Multidisciplinar das ações do projeto **Videomonitoramento Inteligente Aplicado à Segurança Pública**, registrado no CAEX/Ifes nº 23183.001228/2020-70, em parceria com a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, a Guarda Municipal de Vitória, a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), o Ifes Campus Vitória e o Ifes Campus Serra, conforme EDITAL Nº 003/2020 do Ifes CAMPUS GUARAPARI/DPPGE. Declaro ciência quanto às exigências do referido edital, sobretudo quanto à documentação a ser encaminhada, juntamente com a cópia deste requerimento, datado e assinado, respeitando a data limite para envio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura



**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CAMPUS GUARAPARI**

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES

27 3261-9900

DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL 03/2020 DPPGE-GUA

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NAS AÇÕES DO PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA**

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Pontuação do Candidato(a)</b>
Doutorado na área do projeto <sup>(1)</sup>	<b>20</b>	<b>20</b>	
Mestrado na área do projeto <sup>(1)</sup>	<b>10</b>	<b>10</b>	
Pós-graduação lato sensu na área do projeto ou administração ou gerenciamento de projetos <sup>(1)</sup>	<b>5</b>	<b>5</b>	
Curso de graduação na área de engenharias ou computação <sup>(1)</sup>	<b>3</b>	<b>3</b>	
Artigo em periódico qualis A1 ou A2 (Engenharias IV) publicado nos em periódico especializado na área do projeto - Só serão computados artigos a partir de 2015	<b>5</b>	<b>15</b>	
Artigo em periódico qualis B1, B2, B3, B4 ou B5 (Engenharias IV) publicado em periódico especializado na área do projeto. - Só serão computados artigos a partir de 2015	<b>2</b>	<b>10</b>	
Artigo publicado em anais de congresso nacional ou internacional na área do projeto ou artigo em periódico qualis C (Engenharias IV) - Só serão computados artigos a partir de 2015	<b>1</b>	<b>8</b>	
Capítulos de livros ou livros completos com ISBN	<b>2</b>	<b>6</b>	
Participação em projeto de pesquisa, extensão ou inovação, iniciação científica, tecnológica ou extensão (por mês)	<b>0,3</b>	<b>15</b>	
Orientação de trabalho final de curso de graduação	<b>1</b>	<b>4</b>	
Experiência de ensino/pesquisa/extensão no exterior (por mês)	<b>0,2</b>	<b>6</b>	
Participação em congressos e eventos científicos (por evento)	<b>0,5</b>	<b>2</b>	
Estágio supervisionado ou não obrigatório (por mês)	<b>0,1</b>	<b>2</b>	
Curso extracurricular de gerenciamento de projetos no setor público (carga horária mínima: 40h)	<b>2</b>	<b>2</b>	
Experiência em gestão de projetos (gestão administrativa, financeira, divulgação de atividades, monitoramento e avaliação, prestação de contas) - por mês	<b>0,1</b>	<b>10</b>	
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>	

(1) Será pontuada apenas a maior titulação do candidato



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES

27 3261-9900

DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL 03/2020 DPPGE-GUA

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NAS AÇÕES DO PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA

### ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe do projeto de extensão “**Videomonitoramento Inteligente Aplicado à Segurança Pública**”:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) o exame da documentação de candidatura

( ) o resultado da entrevista

Conforme especificado abaixo:

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES

27 3261-9900

DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL 03/2020 DPPGE-GUA

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NAS AÇÕES DO PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA

## RETIFICAÇÃO 003 - 23/11/2020

Foram corrigidos alguns pontos no edital, marcados em vermelho.

1. Correção do link para inscrição no item 4.1.2. O link correto é <https://forms.gle/WCosgtQ9TYHX9KMB8>
2. No item 4.2 foi corrigida a grafia da palavra **encaminhar** e
3. No item 4.2, Inclusão do **requerimento de Inscrição (Anexo I)** no ato da inscrição.
4. No item 6.1 foi no local do link foi colocado o seguinte texto **<<clique aqui para ter acesso ao formulário>>** o link será disponibilizado em momento oportuno.

Guarapari-ES, em 23 de novembro de 2020.

ADRIANO MESQUITA OLIVEIRA

Diretor da DPPGE/Guarapari

Portaria nº 248 de 03/02/202